

DECRETO N. 24.155-E, DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relokado na Escola Técnica "Ecológica Rosa", de Santos, um (1) cargo de Escriturário — QSE-PP-III — Classe "H", lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, provido por d. Ruth Nascimento.

Artigo 2.o — O título do funcionário relokado pelo presente Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.155-F, DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre relocação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.o Ficam relokados os seguintes cargos de SECRETÁRIO — QE-PP-I — Padrão "L":

no Colégio Estadual e Escola Normal "Nossa Senhora da Penha", da Capital, um cargo lotado no Ginásio Estadual "Prof. Francisco Roswell Freire", da Capital, provido, em comissão, pelo Sr. Hugo Lázaro;

no Colégio Estadual e Escola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital, um cargo lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Nossa Senhora da Penha", da Capital, provido, em caráter efetivo, pelo Sr. Alexandre Marzagão;

no Ginásio Estadual "Prof. Francisco Roswell Freire", da Capital, um cargo lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Domingos Faustino Sarmiento", da Capital, provido, em comissão, pelo Sr. Maryoel Castello Girão.

Artigo 2.o — Os títulos dos funcionários relokados pelo presente Decreto, serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.155-G, DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.o — Fica lotado no Instituto de Educação "Ernesto Monte", de Bauru, um (1) cargo de Diretor de Curso Primário, QE-PP-I, padrão "L", criado pela Lei n. 650, de 28 de fevereiro de 1950.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.155-H, DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Dá a denominação de "Professor Ascâncio de Azevedo Castilho", ao Grupo Escolar da Cidade Lider, na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar da Cidade Lider, da Capital, passa a denominar-se: "PROFESSOR ASCÂNCIO DE AZEVEDO CASTILHO".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.155-I, DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Dá a denominação de "Dr. Baeta Neves", ao Grupo Escolar de Vila Nilda, em São Bernardo do Campo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de Vila Nilda, em São Bernardo do Campo, passa a denominar-se "Dr. Baeta Neves".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 24.155-J, DE 13 DE JANEIRO DE 1955

Dá a denominação de "Professora Maria Augusta Siqueira", ao Grupo Escolar de Vila dos Remédios, na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de Vila dos Remédios, na Capital, passa a denominar-se "Professora Maria Augusta Siqueira".

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Rua da Glória N.º 358 — São Paulo

TELEFONES :

Directoria	36-2539	Oficinas:	36-2598
Gerência	36-2752	Obras	36-2552
Redação	34-5810	Jornal	36-2552
Tesouraria e assinaturas	36-2724	Secção do Pessoal	36-6183
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Publicações	36-2684	Expediente	36-7931

VENDA AVULSA

Número do dia	Cr\$ 1,00
Número atrasado do ano corrente	Cr\$ 1,20

ASSINATURAS

Executivo	Cr\$ 120,00
Justiça	Cr\$ 90,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

Rua da Glória N.º 893 — Telefone: 36-2587



Os funcionários e repartições estaduais, federais, e municipais, gozam de desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de Janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 24.160, DE 18 DE JANEIRO DE 1955

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam relokados no Fórum da comarca de Santos, um cargo de assistente técnico, padrão "L", do QSJN-PP-II, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, de que é ocupante o sr. Januário Contatori.

Artigo 2.o — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.o — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuaram a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 24.161, DE 18 DE JANEIRO DE 1955

Dispõe sobre Serviço de Assistência Jurídica aos Municípios.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica revogado o Decreto n. 22.911-C, de 1.o de dezembro de 1953, que subordinou ao Secretário da Justiça e Negócios do Interior os serviços de natureza jurídica referidos no artigo 3.o do Decreto n. 17.442, de 24 de julho de 1947.

Artigo 2.o — O Serviço de Assistência Jurídica aos Municípios, de que trata o artigo 10 da Lei n. 2.829, de 1.o de dezembro de 1954, passa a subordinar-se diretamente ao Procurador Geral do Estado, com o mesmo pessoal, acervo e localização com que vinha funcionando na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, na forma do citado n. 22.911-C.

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Janeiro de 1955.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Janeiro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth